



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.231, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.243/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais e **Lize Laine Zimmermann Dorne**, Coordenadora Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS de Céu Azul.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.910, de 17 de maio de 2023.

Paco Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 10 de junho de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Data: 10/6/2024
Folha: 02, Edição 3543


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul